

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

O novo Matadouro de Viseu é uma necessidade para a pecuária regional, em especial para os pequenos produtores. A candidatura que foi apresentada para a sua construção à primeira fase do PRODER, recebeu indeferimento por falta de informação de ordem técnica, financeira e económica, conforme se pode ler na comunicação social.

Ainda, de acordo com notícias vindas a público, a aprovação deste importante equipamento pecuário por parte da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro depende, única e exclusivamente, da vontade dos promotores em corrigir as deficiências detectadas na candidatura, demonstrando a valia global do projecto. Qualquer cidadão que preencha mal os formulários de uma candidatura sofre as consequências da sua rejeição. Os agricultores e as suas organizações têm pleno conhecimento da imprescindibilidade de preencher correctamente os formulários para poderem ter direito aos subsídios a que se candidatam.

Convém lembrar que, numa sociedade democrática, as pessoas adaptam-se à Lei e não é a Lei que se adapta às pessoas. Portanto, quem não fez o que devia no tempo certo, depois de ter a informação certa, não pode imputar a terceiros aquilo que é da sua exclusiva responsabilidade. E quem obriga a este procedimento? A seriedade pública e as regras da mais elementar decência.

Considerando o exposto;

Considerando que os promotores, apesar da disponibilidade da DRAPC para colaborar na superação dos problemas identificados nessa candidatura, não fizeram uso dos prazos disponíveis para efectuarem as correcções solicitadas;

Considerando, apesar de tudo, que esta infra-estrutura pecuária é muito importante para a agricultura regional, e que o Ministério da Agricultura tem manifestado o seu apoio à sua concretização;

Vêm os deputados do círculo de Viseu perguntar ao Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas o seguinte:

- 1. Quais os factos e fundamentos legais que levaram ao indeferimento da candidatura do novo Matadouro de Viseu ao PRODER?**

- 2. Caso o promotor diligencie no sentido de corrigir as deficiências formais que constam na candidatura, está o Governo disposto a aprová-la, a promover o seu financiamento de modo a garantir a construção do novo Matadouro de Viseu, através do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), como é nosso desejo?**

Palácio de São Bento, 20 de Fevereiro de 2008.

Deputado(a)s:

(José Junqueiro)
(Miguel Ginestal)
(Paulo Barradas)

20 de Fevereiro de 2009